

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE E AOS MUNICÍPIOS - SUPAT**  
**DIRETORIA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL – DIVISA**

**TERMO DE ADESÃO ENTRE SMS E SESAPI/SUPAT/DIVISA**

**REFERÊNCIA TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR DO MUNICÍPIO**

Termo de adesão que se celebra entre a Secretaria Municipal de Saúde – SMS de \_\_\_\_\_ (Nome do Município) e a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí Superintendência de Atenção Integral à Saúde e Aos Municípios – SUPAT / Diretoria da Unidade de Vigilância Sanitária Estadual – DIVISA visando ao compromisso na designação da Referência Técnica do município.

Considerando a Portaria nº 2.728, de 1º de novembro de 2009, que dispõe sobre a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST), cuja determinação, entre outras, é que as ações em Saúde do Trabalhador deverão ser desenvolvidas, de forma descentralizada e hierarquizada, em todos os níveis de atenção do SUS, incluindo as de promoção, preventivas, curativas e de reabilitação.

Considerando que, nos termos da referida Portaria, as Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios devem adotar as providências necessárias à implementação de ações em Saúde do Trabalhador, em todos os níveis da atenção da rede pública de saúde.

Considerando a Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012, que institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT), que diz, entre as competências dos gestores municipais de saúde:

- Executar as ações e serviços de saúde do trabalhador;
- Coordenar, em âmbito municipal, a implementação da PNSTT;
- Constituir referências técnicas em saúde do trabalhador e/ou grupos matriciais responsáveis pela implementação da PNSTT.

Considerando que uma das estratégias da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT) para o desenvolvimento da atenção integral à saúde do trabalhador é a estruturação da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST).

Considerando que a RENAST compreende uma rede de serviços de assistência e vigilância em saúde do trabalhador no âmbito do SUS cujos objetivos são ampliar o acesso e executar ações de promoção, proteção, prevenção de vigilância em saúde e na assistência especializada em saúde do trabalhador; estimular a articulação e a integração com as demais Redes do SUS, qualificando as ações de saúde do trabalhador nos territórios.

Considerando que a RENAST possui como principal componente o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), que é um serviço especializado, que articulado à Rede de Atenção à Saúde (RAS), desenvolve ações de assistência especializada e vigilância em saúde do trabalhador, com o objetivo de reduzir a morbimortalidade entre os trabalhadores, proveniente dos ambientes e processos de trabalho.

Considerando que o Ministério Público do Trabalho – MPT vem desenvolvendo ações por ocasião do Projeto Nacional de Fortalecimento da Saúde do Trabalhador no SUS, com o objetivo de aumentar as notificações dos adoecimentos e acidentes decorrentes do trabalho no Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN.

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE E AOS MUNICÍPIOS - SUPAT**  
**DIRETORIA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL – DIVISA**

Considerando que foi pactuado na Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PI, do dia 08 de junho de 2021, a solicitação de indicação das Referências Técnicas pelos gestores dos municípios piauienses e solicitado apoio ao Conselho das Secretarias Municipais – COSEMS-PI nessa iniciativa.

Considerando a emissão do Ofício Circular DIVISA nº 19/2021, de 08 de junho de 2021, desta Diretoria, solicitando indicação de 01 servidor (preferencialmente efetivo) para ser a Referência Técnica – RT em Saúde do Trabalhador no município, que pode ser profissional da Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Saúde do Trabalhador e Atenção Básica.

Considerando a emissão do Ofício Circular DIVISA nº 043/2023, de 18 de setembro de 2023, solicitando apoio das Secretarias Municipais de Saúde para a constituição da Referência Técnica do seu município e incentivo às notificações dos eventos adversos relativos à Saúde do Trabalhador no Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN, tendo em vista que este indicador integra o Plano Plurianual do Estado e Planejamento Estratégico Situacional da SESAPI.

Considerando que a DIVISA vem promovendo capacitações para as Referências Técnicas em Saúde do Trabalhador nos territórios de desenvolvimento, mas ainda há baixa participação desses profissionais.

Pelo presente Termo estabelece as seguintes atribuições da Referência Técnica de Saúde do Trabalhador no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

1. Realizar análise da situação de saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras do território, em conjunto com movimentos sociais e sindicais, com o controle social e com profissionais de saúde do município, considerando o perfil produtivo e epidemiológico;
2. Conduzir negociações junto à gestão municipal de saúde, visando inserir ações, serviços, procedimentos, metas e indicadores de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos instrumentos de gestão do SUS, a partir da análise da situação de saúde, considerando assistência, vigilância e promoção da saúde;
3. Construir, juntamente com gestão municipal, as vigilâncias e a assistência, os fluxos e os instrumentos para a Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora na rede SUS;
4. Coordenar e realizar ações de vigilância epidemiológica das doenças e dos agravos relacionados com o trabalho e de vigilância das condições e dos ambientes de trabalho, em conjunto com Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT), Sanitária, Epidemiológica e Ambiental;
5. Articular atividades e ações interinstitucionais visando à prevenção, proteção, promoção e VISAT;
6. Desenvolver estratégias visando o fortalecimento da participação do Conselho Municipal de Saúde, dos movimentos sociais e sindicais nas questões de saúde do trabalhador, estimulando a criação das CISTT e participando desta como membro efetivo;
7. Participar de reuniões técnicas, eventos e cursos relacionados à saúde do trabalhador e da trabalhadora, bem como, promover processos contínuos de capacitações para os técnicos da rede SUS e movimentos sociais e sindicais, de forma integrada e na perspectiva de compartilhamento de saberes;
8. Manter uma atitude de pró-atividade diante de situações de emergência e de perigos relacionados a processos produtivos no território, a exemplo de situações de trabalho infantil, exposição a agrotóxicos, mineração etc.

Os Municípios que aderirem terá seu nome divulgado na página eletrônica da SESAPI/SUPAT/DIVISA (<https://www.saude.pi.gov.br/divisa>), enfatizando a preocupação destas instituições com a segurança e saúde dos trabalhadores e com a qualidade dos serviços prestados.

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE E AOS MUNICÍPIOS - SUPAT**  
**DIRETORIA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL – DIVISA**

O (a) Secretário (a) de Saúde do Município e a SESAPI/SUPAT/DIVISA se comprometem a cumprir o Termo de Adesão seguindo as orientações acima descritas e segundo a pactuação na CIB.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Secretaria Municipal de Saúde**

\_\_\_\_\_  
**SESAPI/SUPAT/DIVISA**

DIVISA MODELO